



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL N° 132/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, processo de seleção de candidatos para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital N° 19/2020 – CAPES (Processo N° 23038.000114/2020-80 e do Edital Institucional N° 03/2020 (Processo N° 23110.032754/2020-39).

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento, quando da inscrição;
- c. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGEnf/UFPeI;
- d. Não ultrapassar o período total para o doutoramento – 48 meses – devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f. Ter obtido aprovação em exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- g. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital da CAPES;
- h. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- i. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- m. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

2. Inscrições

As inscrições devem ser feitas **até o dia 22 de fevereiro de 2021** pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto – Inscrição PDSE. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

Documentos exigidos para inscrição:

- a. Passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

- b. Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do(a) candidato(a);
- c. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE; a data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.
- d. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela IES ou Comprovante de Qualificação emitido pela IES;
- f. Curriculum vitae atualizado do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes, contendo produções a partir de janeiro de 2017;
- g. Procuração, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;
- h. Plano de estudos em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
- 1) Título;
 - 2) Palavras chave;
 - 3) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - 4) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - 5) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - 6) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - 7) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - 8) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - 9) Originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
 - 10) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

II. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

III. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

IV. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

11) Indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

12) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

13) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

3. Duração da bolsa:

A bolsa terá duração de, no mínimo, quatro (4) meses e de, no máximo, seis (6) meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, conforme previsto no Edital N° 19/2020 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por um Comitê designado pelo Colegiado do PPGEnf.

A classificação será feita com base nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo contendo produções a partir de janeiro de 2017 (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível abaixo

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento	1,0 cada	4,0

	(no mínimo 20 horas)		
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em “Participação em eventos”)	1,0 por ano	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0

15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	Sem limite
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	Sem limite
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0

28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
37	Aprovação em exame de qualificação	10,0	10,0
TOTAL MÁXIMO			100,0

a. O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

b. O critério de desempate será em função de: 1º - Maior pontuação em artigos publicados no

extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes 2013-2016, como primeiro autor, na área de Enfermagem; 2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma:

- a. Período de Inscrição: da data de publicação do edital até 22 de fevereiro de 2021 .
- b. Homologação das inscrições: 26 de fevereiro de 2021.
- c. Seleção interna dos(as) candidatos(as): de 04 a 09 de março de 2021.
- d. Resultado da seleção interna: 10 de março de 2021 (no site do PPGEnf)
- e. Recursos da seleção interna: 11 de março de 2021.
- f. Resultado final: 12 de março de 2021.
- g. Inscrição do(a) candidato(a) no SISCAPES: de 15 de março até 01 de abril de 2021.
- h. Início das atividades: a partir da autorização da CAPES.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital Nº 19/2020 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 19/2020 - PDSE/CAPES

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Colegiado do PPGEnf, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 19/2020.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) por:

E-mail: enfermagemposufpel@gmail.com

Pelotas, 11 de dezembro de 2020.

Prof. Clarice Alves Bonow

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 14/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153393** e o código CRC **7ADC5ECD**.

Referência: Processo nº 23110.033434/2020-04

SEI nº 1153393